



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 3.513/2017
DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

Dispõe sobre a instituição da Operação Pronto Emprego no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 35, I, "I", da Lei Complementar n.º 02/90;

CONSIDERANDO que o Gabinete de Segurança Institucional deve agir de forma rápida e eficiente contra eventos considerados de risco;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar ações de combate a eventos que coloquem em risco a integridade física de Membros e Servidores, bem com o patrimônio da Instituição.

R E S O L V E:

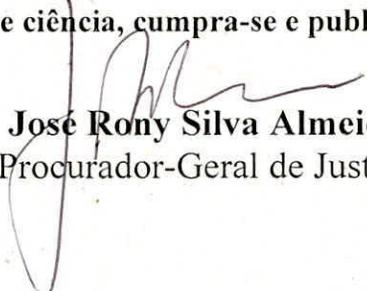
Art. 1º Instituir a Operação Pronto Emprego no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Art. 2º A Operação Pronto Emprego tem o objetivo de atuar de forma rápida, deslocando uma equipe até o local em que foi identificada a situação que ofereça riscos a integridade física dos seus Membros e Servidores, ou danosa à segurança do patrimônio da Instituição.

Art. 3º Havendo a necessidade de acionamento da Operação Pronto Emprego, os setores envolvidos deverão agir conforme o plano de ação contido no Anexo I.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Operação Pronto Emprego

Outubro/2017

Operação Pronto Emprego

1. SITUAÇÃO

a) Generalidades

No mundo globalizado atual, em que as culturas e mazelas sociais – com suas inevitáveis consequências – ampliam-se a todos os campos da atividade humana, a segurança sobressai como uma das principais necessidades do homem no seu convívio social.

Neste contexto, a criminalidade cada vez mais crescente e ousada faz-nos repensar os conceitos de segurança e obriga-nos uma tentativa de resposta face a eventos danosos que possam ocorrer no dia a dia em expediente ou fora dele com relação a integridade física de Servidores e Membros da Instituição, bem como da segurança física das instalações, materiais/equipamentos. Com essa visão, face a acontecimentos recentes e por provocação do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, planejou-se a Operação Pronto Emprego.

b) Elementos Adversos

- A principal dificuldade elencada é que, com a ocorrência do evento danoso em si, as providências precisam ser desencadeadas no mais curto espaço de tempo possível, para que se possa dar uma resposta imediata e adequada para fazer frente ao evento danoso.

c) Elementos Favoráveis

- Polícia Militar como um todo, principalmente o Grupamento Tático Aéreo (GTA).
- Polícia Civil.
- Corpo de Bombeiros.
- SAMU.
- Polícia Federal.
- Polícia Rodoviária Federal.
- Poder Judiciário.

d) Meios Empregados

- 03 Agentes de Segurança Policiais Militares ou 02 Policiais Militares e 01 Bombeiro Militar, incluindo o Coordenador de Segurança Institucional, constituindo o primeiro esforço.
- Em si tratando de evento de grande proporção o segundo esforço será constituído por tantos quantos forem necessários, até o limite existente.
- Setor de Transporte da PGJ.

e) Hipóteses

- Ofensa à integridade física de prestadores de serviço, servidores ou membros, ou ainda o arrombamento da própria Sede da Instituição ou Subsedes, com furto ou roubo de material/equipamento;
- Represálias em detrimento de ações contundentes, com atentados à vida, à integridade física ou à liberdade de locomoção de servidores e Membros da Instituição.
- Acidentes de trânsito envolvendo Membros da Instituição.
- Ocorrências policiais militares envolvendo servidores e Membros, principalmente nas imediações da Sede da Instituição.

– 2. MISSÃO

a) Geral

- Atuar em pronto emprego, deslocando equipe até a localidade para fazer frente a eventos danosos à segurança das instalações da Instituição ou, em decorrência do labor, a Servidores e Membros, adotando medidas para minimizar ou evitar que se alastre os efeitos negativos do evento.

b) Particular

- Atuar de forma repressiva, interceptando e prendendo criminosos encontrados em estado de flagrância.
- Colaborar com os demais órgãos de segurança pública prestando as informações necessárias e providências executadas decorrentes do evento danoso.
- Em caso de acidente de trânsito ou ocorrência policial militar, prestar o apoio

necessário, garantindo que transcorra dentro da normalidade.

- Prestar socorros de urgência em caso de extrema necessidade.

– **3. EXECUÇÃO**

a) Conceito de Operações

- O presente planejamento desencadear-se-á a partir da eclosão do evento danoso (atentado para segurança dos Servidores e Membros e das instalações da Instituição) e do acionamento através do escalão superior (Procurador-Geral, Secretário-Geral, Chefe de Gabinete do PGJ, Diretor do GSI e GAECO).
- As ações serão executadas através da Coordenação do Gabinete de Segurança Institucional, que uma vez acionado, acionará 02 Agentes de Segurança constante em escala prévia de prontidão a ser elaborada mensalmente.
- A equipe de intervenção mobilizada se reunirá na Sede da Instituição, embarcará no veículo designado para o serviço e seguirá com destino ao local do evento danoso.

b) Atribuições dos Elementos Subordinados

- O Setor de Transporte disponibilizará 01 veículo, o qual ficará estacionado no estacionamento do subsolo, para uso exclusivo da operação pronto emprego.
- Qualquer locomoção deverá ser justificada por meios de relatório contendo os seguintes dados: quilometragem e horário de saída, destino, quilometragem e horário de chegada, assim como as observações pertinentes ao caso.
- Se tratando de ocorrência na Capital verificada durante o expediente de trabalho, como já há uma mobilização prévia, em ocorrendo o evento, faz-se necessário apenas, compor a equipe de 1ª intervenção com os 03 primeiros Agentes de Segurança acionados. Na ausência do Coordenador de Segurança, o militar mais antigo coordenará o serviço.
- Os Agentes de Segurança, mediante escala prévia de prontidão, no dia escalado, ficarão em condições de pronto emprego, evitando atividades estafantes, uso de bebida alcoólica e manterão os telefones de contatos ligado.

- Na eclosão de evento danoso, devidamente acionado, o Coordenador de Segurança Institucional, manterá contato com os Agentes de plantão do dia.
- Uma vez acionado o Agente de Segurança deverá envidar esforços para chegar o mais rápido possível no ponto de encontro na Sede da Instituição para formar a equipe de 1ª intervenção.
- Se tratando de ocorrência no interior do Estado, enquanto se desloca, o Coordenador de Segurança Institucional manterá contato, dependendo do tipo de ocorrência, com a Delegacia local, com a Unidade Policial Militar com responsabilidade territorial pela área ou até com o Grupamento Bombeiro Militar, para o deslinde de ações pertinentes.
- Se tratando de ocorrência na Capital verificada fora do expediente de trabalho, reunida a equipe de 1ª intervenção, o Coordenador de Segurança Institucional manterá contato com os Órgãos de Segurança Pública com pertinência ao evento, acionando-os.
- Após inteirar-se completamente sobre o evento, o Coordenador de Segurança Institucional ou o militar mais antigo deverá reportar ao escalão superior detalhes sobre o evento, providências tomadas, dificuldades encontradas e as observações pertinentes.
- Se tratando de acidente de trânsito, prestar o apoio necessário, acionando o SAMU, Polícia Militar e CPTran, Corpo de Bombeiros ou mesmo Justiça Volante, dependendo do caso concreto. Permanecendo no local do acidente até o deslinde da situação.
- Se tratando de ocorrência policial militar, a depender da situação verificada, acionar a Polícia Militar, comparecer ao local da ocorrência, solicitar o SAMU, realizar buscas para identificação, interceptação e prisão do criminoso. Em qualquer caso, acompanhando o desfecho na delegacia com a feitura do boletim de ocorrência e, posteriormente, envidar esforços para que o feito tenha a devida atenção por parte da autoridade investigativa.
- Em caso de emergência, os Agentes de Segurança disciplinarão a situação, evitando o tumulto ou alastramento da situação, prestando o combate a incêndio, isolamento da área e, em caso de extrema necessidade, prestarão os primeiros socorros enquanto se providencia auxílio externo especializado do SAMU (Telefone 192) ou Corpo de Bombeiro.

– 4. ADMINISTRAÇÃO

a) Pessoal

=> Efetivo

- Serão utilizados inicialmente 03 Militares compondo a 1ª equipe de intervenção, o Coordenador de Segurança Institucional, mais 02 Agentes de Segurança detalhado na Escala de Prontidão.
- Se necessário, em extrema necessidade, será utilizado todo o efetivo disponível de Policiais Militares e Bombeiros Militares integrantes do Gabinete de Segurança Institucional do Ministério Público de Sergipe.

=> Horário de Apresentação

- **1º Equipe de Intervenção**, imediatamente após o acionamento na Sede da PGJ.

=> Normas Administrativas

- **Uniforme**: Ambas as Equipes – uniforme de mangas curtas;
- **Armamento**: O de uso no serviço diário.

b) Logística

=> Suprimentos

- **Transporte** = 01 veículo motoração mínima 1.8, abastecido, pneus calibrados e em plenas condições de funcionamento.
- **Rádios de Comunicação** = 03 rádios.
- **Coletes de Balísticos** = 03 coletes.
- **Cones de Sinalização** = 06 cones.
- **Lanternas** = 03 lanternas.
- **Capas de Chuva** = 03 capas de chuva.
- **Kit de Primeiros Socorros** = 01 kit.
- **Luvas Descartáveis** = 01 caixa.

=> Escala de Serviço

- De acordo com a Escala de Prontidão elaborada mensalmente.

=> Hospitalização

- Em caso de extrema necessidade, serão prestados os primeiros socorros enquanto é solicitada a ambulância do SAMU (Telefone 192) ou Corpo de Bombeiro.

c) Comunicação Social

=> Assistência e informação ao público

- Os Agentes de Segurança não tem autorização para prestar qualquer informação sobre o evento ao público externo, bem como, sobre os serviços executados.

=> Relações Gerais com o Público Externo

- Os Agentes de serviço devem manter relações cordiais com a população em geral, com atitudes que dignifiquem o Ministério Público, a Polícia Militar e Bombeiro Militar, e em qualquer circunstância, primar pelo profissionalismo, agindo com firmeza, porém cortês.

– 5. COMUNICAÇÕES/CONTATOS

=> Comunicação

- As comunicações internas relativas ao serviço no evento serão feitas por telefone celular ou via rede rádio com os integrantes da guarnição.

=> Contatos

Chefe do Setor de Transporte – Ulisses	99977-9441
Coordenação de Eventos – Paulo Freitas	99900-5003
Coordenador Administrativo – Léa Gomes	99979-8808
Coordenador GSI – TenCel PM TAVARES	99988-3141/9967-5209
COPOM – CIOSP	190/ 3253-7552
Corpo de Bombeiros	193
Diretor Administrativo – Léa Sobral	99957-9481
Diretor do G.S.I – Dr. Luiz Alberto	99972-2841
Diretor do G.A.E.C.O. – Dr. Jarbas	99972-9257

Manutenção – Fábio Torres	99977-9429
SAMU	192
Secretário Geral do MP – Dr. Machado	99975-4861
Polícia Militar (todo do Estado)	Anexo 01
Polícia Civil (todo do Estado)	
Corpo de Bombeiros Militar (todo do Estado)	
Unidade de Trânsito em todo o Estado	
Unidade de Saúde em todo o Estado	

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da gravidade do evento danoso verificado no caso concreto, sugere-se o contato prévio com o Secretário de Segurança Pública e o Comandante da Polícia Militar para, na ocorrência de maior magnitude, que haja uma prévia autorização para acionamento do Grupamento Tático Aéreo, sem a burocracia de praxe para seu emprego, permitindo um contato direto com o Comandante da Aeronave para sua pronta utilização.

Aracaju/SE, 02 de outubro de 2017.

Luiz Alberto Moura Araújo
Promotor de Justiça
Diretor do Gabinete de Segurança Institucional MPSE

Jorge Tavares de Jesus – Major QOPM
Coordenador do Gabinete de Segurança Institucional MPSE

Ten RUBENS
Sgt DORIA
Cb JEFERSON